

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

Dispõe sobre o adiamento do início do 2º Período Legislativo do ano de 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto no artigo 9º, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Riachuelo, que permite o adiamento do início do 2º Período Legislativo mediante decisão da Mesa Diretora através de Resolução;

Considerando as justificativas apresentada pelos integrantes da Mesa Diretora.

Considerando a unanimidade da decisão do adiamento do 2º Período Legislativo de 2024 pela Mesa Diretora.

Resolve:

Art. 1º Fica adiado o início do 2º Período Legislativo do ano de 2024, anteriormente previsto para o dia 01 de agosto de 2024, para o dia 01 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riachuelo, em 05 de agosto de 2024.

Graciliano Belchior Presidente

Rêmulo Basílio Vice-Presidente

Washington Alves 1º Secretário

Marineves Cavalcanti 2ª Secretária

Publicado por: GRACILIANO BELCHIOR DE MEDEIROS

Código Identificador: 68531604

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 06/08/2024.

EDIÇÃO 1959. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>